



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin**

Protocolo nº 545 de 28/04/25
Livro nº 03 Fls 49/50
Ass. [Assinatura]

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder
Executivo Municipal responder formalmente
às indicações feitas pelos Vereadores da
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de
Frontin-RJ.”**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a responder, de forma formal e escrita, todas as indicações encaminhadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.

Art. 2º A resposta deverá ser:

- I – Escrita e fundamentada, informando se a indicação será atendida ou não;
- II – Em caso de atendimento, deverá indicar o prazo estimado para execução;
- III – Em caso de não atendimento, deverá apresentar justificativa técnica, orçamentária ou administrativa.
- IV – As respostas poderão ser enviadas em formato de ofício ou por e-mail.

Art. 3º O prazo para resposta às indicações será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento oficial da indicação pelo Poder Executivo.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei caracterizará violação aos princípios da transparência, publicidade e eficiência da administração pública, podendo ensejar medidas legais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir o respeito à função fiscalizadora e propositiva do Poder Legislativo, assegurando que as indicações dos Vereadores — que representam as demandas da população — sejam devidamente respondidas pelo Poder Executivo.

A iniciativa fortalece o diálogo institucional, a transparência pública e o direito à informação dos cidadãos, além de valorizar o papel do vereador como legítimo representante popular. Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 28 de abril de 2025.

[Assinatura]
GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor

[Assinatura]
VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS SANTOS NORA
Vereador Autor

[Assinatura]
KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Vereador Autor

[Assinatura]
JORGE SILVANO VILELA
Vereador Autor